

1970

Lettre de la Direction d'Outremer à l'Evêque d'Angola et Congo — (25-11-1902)

António Brásio

Follow this and additional works at: <https://dsc.duq.edu/angolavol4>



Part of the [Catholic Studies Commons](#)

Recommended Citation

Brásio, A. (Ed.). (1970). Lettre de la Direction d'Outremer à l'Evêque d'Angola et Congo. In *Angola: 1890-1903*. Pittsburgh, PA: Duquesne University Press.

This 1902 is brought to you for free and open access by the Spiritana Monumenta Historica at Duquesne Scholarship Collection. It has been accepted for inclusion in Angola: 1890-1903 by an authorized administrator of Duquesne Scholarship Collection.

LETTRE DE LA DIRECTION D'OUTREMER
A L'EVÊQUE D'ANGOLA ET CONGO

(25-II-1902)

SOMMAIRE — *Construction d'un pavillon pour servir d'église à Cabinda. — Envoi d'un curé pour ce bourg et construction définitive du pavillon-église.*

Ex.^{mo} e Rev.^{mo} Sr.

O governador geral de Angola, com o seu officio de 23 de Dezembro último, remeteu a esta Secretaria de Estado cópia de um officio do governador do distrito do Congo, pedindo que se dê destino a um grande pavilhão Tollet que existe quase concluído na vila de Cabinda e construído para servir de igreja matriz da mesma vila.

Os trabalhos da construção acham-se suspensos desde 1896, não sendo alheio a essa suspensão o conflito de jurisdicção eclesiástica que se debate e ameaça protelar-se com prejuízo para a maioria da população da mencionada vila, que, para cumprir os deveres religiosos, tem de recorrer a uma capela da missão do Espírito Santo, a qual fica à distância de mais de 3 quilómetros.

É certo que a Congregação da Propaganda Fide, não obstante as reclamações feitas pelo Governo a começar no ano de 1881, contra o estabelecimento de vicariatos apostólicos, prefeituras e *centros de missões* nos territórios da província de Angola pertencentes ao Padroado da Coroa Portuguesa, mantém a chamada «Prefeitura apostólica do Congo inferior» que, segundo se lê num livro publicado em 1888 com o título

de «Misiones catholicae cura S. Congregationis de Propaganda Fide descriptae», compreende as seguintes missões: Lândana, Cabinda, Luali, Lucula, Luanda, Libolo, Malanje e Canâmbua; as três primeiras no distrito do Congo.

Ora exceptuando-se as quatro primeiras destas missões, as restantes pertencem ao Real Padroado, visto que na sua fundação interveio o Bispo diocesano, além do Governo da Metrópole, criando este por decreto a de Malanje e dando-lhes a dotação pecuniária, que tem sido inscrita anualmente na tabela orçamental da província de Angola.

Assim, pois, como em Malanje servem missionários portugueses nos termos do decreto da sua criação (de 31 de Outubro de 1889), parece que nada obsta a que também para Cabinda seja enviado um missionário, sob a jurisdição de V. Ex.^a, que desempenhe as funções de pároco, mandando-se neste caso concluir a construção do edifício de que se trata.

Incumbe-me, portanto, o Ex.^{mo} Ministro dos Negócios da Marinha e Ultramar de expor a V. Ex.^a estas considerações, a fim de informar o que se lhe oferecer sobre o assunto.

Deus guarde a V. Ex.^a

Secretaria de Estado dos Negócios da Marinha e Ultramar,
em 25 de Fevereiro de 1902.

Ex.^{mo} e Rev.^{mo} Sr. Bispo
de Angola e Congo.

Pelo Director Geral

s) *António Duarte Ramada Curto*

AAL — *Gavetas*. — Correspondência do Ministério do Ultramar. — Original.